



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE CIDADANIA - ACC

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO DO SISAL E PORTAL DO SERTÃO

13º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 24/05/2022 a 24/08/2022

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 24/05/2022 a 24/08/2022, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 006/2019, celebrado entre esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território do Sisal e Portal do Sertão, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social apresenta o seguinte período: 24/05/2022 a 24/08/2022. A apresentação do relatório foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao décimo terceiro trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da Portaria nº 089/2022, de 08 de setembro de 2022 e publicada no DOE de 09 de setembro de 2022 para designar os seguintes membros: Efsom Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciúla Piau Vasconcelos, Alice Oliveira Barreto de Souza, Ana Paula Santos Ferreira, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Maria Célia Silva Santos, Milena Soares dos Santos, Rosana Lemos da Silva, Sílvia Maria Bahia Martins e Virginia Moreira Almeida Costa. A Portaria 036/2021 foi revogada.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado à Rua Conselheiro Dantas, 188, Centro, no Município de Serrinha – BA consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o Cesol com um contingente total de 09 pessoas, sendo 01 Coordenador geral, 01 coordenador de articulação, 01 assistente administrativo, 04 agentes sócios produtivos e 02 agentes de vendas, todos contratados em regime celetista.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão dá-se de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução, sendo que para este trimestre, os 128 empreendimentos devem ter passado por processos de assistência técnica, inserção de produtos nos mercados e agregação de valor. A partir do 11º trimestre o contrato alcançou seu ápice de atendimento com 128 empreendimentos inseridos na carteira ativa do Cesol.

3. Gestão do Contrato

Este relatório trata-se da celebração do 1º Termo Aditivo da execução do Contrato de Gestão nº. 006/2019 celebrado entre a Organização Social Associação Central de Cidadania - ACC e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - Cesol implantado no Território de Identidade Sisal e Portal do Sertão.

Sua vigência entre 20/05/2021 e 19/05/2024, com total de 36 (trinta e seis) meses e valor global de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica a Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as

condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Associação Central de Cidadania – ACC, sem ocorrência de modificações.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
13º Relatório	24 de Maio de 2022 a 24 de Agosto de 2022	31 de Agosto de 2022
14º Relatório	25 de Agosto de 2022 à 25 de Novembro de 2022	02 de Dezembro de 2022
15º Relatório	26 de Novembro de 2022 à 26 de Fevereiro de 2023	03 de Março de 2023
16º Relatório	27 de Fevereiro de 2023 à 27 de Maio de 2023	02 de Junho de 2023
Relatório Anual	Ano de 2022	30 de Janeiro de 2023

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O Primeiro Termo Aditivo deste Contrato de Gestão foi assinado entre as partes em 19/05/2021 com publicação no DOE em 25/05/2021 para este novo momento, e o pagamento da primeira parcela paga a Organização Social para fins de execução somente em 16/06/2021, em virtude dos processos internos. Este contrato de gestão nº 006/2019 decorreu do Edital de Seleção Pública 006/2018 atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais. Para a continuidade da prestação do serviço público, a Entidade formulou pedido que teve como consequência esperada a renovação do contrato, fazer o repasse de valor financeiro, revisar e manter os indicadores, metas e parâmetros de descontos relacionados à execução do serviço de assistência técnica em economia solidária. A Organização Social formulou o pedido da renovação por meio de Ofício enviado, conforme documento ([00029966321](#)) instruído sob o número SEI 021.2131.2021.0001145-34 proposta por três anos, totalizando 5 anos de duração.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se baseou no relatório apresentado pela Contratada e foi subsidiado com elementos essenciais ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela Contratada – observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; o empenho em busca da completude do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responderam pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

Informações complementares foram solicitadas por essa Comissão no dia 02/09/2022 e encaminhada à Organização Social com o intuito de esclarecer e/ou complementar dado relacionado à execução de metas físicas e despesas financeiras realizadas durante o período de vigência contratual.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

13º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 006/2019 - Período 24/05/2022 a 24/08/2022										
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	13º TRIMESTRE		PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO	
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1	CF 11	1.1.1 Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado	(Nº de EES com Plano de Ação elaborados / nº de empreendimentos de carteira ativa) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Número de EES com Plano de Ação atualizado	NA	NA	NA
	CF 12	1.2.1 Empreendimentos com assistência técnica prestada	(Nº de EES com assistência técnica prestada / nº de empreendimentos de carteira ativa) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Número de EES com assistência técnica recebida	128	128	100%
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(nº de EES com produtos inseridos/nº previsto de EES com produtos inseridos) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90% =9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80% =0pontos	2	20	Nº previsto de EES com produtos inseridos	128	128	100%
	CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(nº de EES com 02 melhorias no produto / nº previsto de EES com 02 melhorias no produto) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90% =9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80% =0pontos	2	20	Percentual de EES com 2 aspectos melhorados	100%	100%	100%
	CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização das EES atendidas pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 =0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	01	01	100%

	CF 2.3	2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	03	03	100%	20
3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em Redes de Comercialização	(nº de EES atendidos participando de redes/nº de EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90% = 9 pontos <90% e >=80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	2	20	Percentual de empreendimento s participando de redes	100%	100%	100%	20
	CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	NP previsto Cooperativa Central existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	***	***	***	***
	CF 3.3	3.3.1 - Criação de Fundo Relativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo Relativo criado	01	01	100%	20
	CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelo CESOL	(nº de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº de empreendimentos previstos para atendimento) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90% = 9 pontos <90% e >=80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	2	20	NP previsto de empreendimento comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	128	128	100%	20
	CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	NP previsto de evento	01	01	100%	20
4	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(NP de empreendimentos com informações atualizadas/ NP empreendimentos atendidos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de Empreendimento s com informações atualizadas	100%	100%	100%	20

4	CF 4.2	4.2.1 Percentual de famílias com informações atualizadas	(NP de famílias com informações atualizadas/ NP de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
	CF 4.3	4.3.1 Produtividade do Capital Fixo	Produção realizada/capacidade de produção x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Produtividade do Capital Fixo	100%	100%	100%	10
	CF 4.4	4.4.1 - Efetividade de produção	Produção comercializada/produção realizada x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Efetividade de produção	100%	100%	100%	10
5	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em economia solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	1	1	100%	20
	CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos	2	20	NP previsto de evento	1	1	100%	20
	CF 5.3	5.3.1 - Plenária com EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos	2	20	Plenária realizada	NA	NA	NA	NA
	CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(nº de pessoas qualificadas de equipe do CESOL / nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90% = 9 pontos <90% e >=80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	2	20	Qualificação de equipe do CESOL	01	01	100%	20
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)						300	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)				300
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)						100%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF				1,0

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	13º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG											
1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pelo OS	(Total de despesas em conformidade / Total de despesas efetuadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Relatório de Prestação de Contas	100%	100%	100%	10
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Relatório de Prestação de Contas	65%	65%	65%	10
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídas com aplicação do Regulamento aprovado/ NP de processos de compras verificadas no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ NP de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / NP de postos de trabalho verificadas) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / NP de postos de trabalho previstos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10

4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	NP de Relatórios de Prestação de Contas trimestrais	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	↓	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos de OS	NP de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidas aos Conselhos de OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	↓	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	NA	NA	NA	NA
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	NP de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	=>1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	↓	10	NP de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10
		4.3.2 - Responsabilização de Irregularidade pelos Órgãos de controle	NP de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	=>1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	↓	10	NP de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle	00	00	100%	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)						90	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)			90	
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)						100%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG			1,0	
ID TRIMESTRAL (ICF =1,0 *0,7) + (ICG=1,0*0,3)						1,0					

*** Meta condicionada

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

O Cesol Sisal/Portal do Sertão, ao longo do 13º trimestre, tem realizado diversas atividades complementares para o fortalecimento dos empreendimentos e aperfeiçoamento do projeto, dando ênfase na comercialização e consequentemente no desenvolvimento econômico sustentável, dentre outras ações conforme descritos a seguir:

1 – RODA DE CONVERSA - A experiência do Cesol Sisal e Portal do Sertão tem despertado o interesse dos alunos do Curso de Gestão de Cooperativas do Instituto Federal Baiano - Campus Serrinha. Dia 27 de maio de 2022, na sala 105, no prédio acadêmico do Instituto foi realizada uma roda de conversa com os estudantes e equipe do Cesol para conhecer um pouco da experiência dos grupos produtivos da economia solidária assessorados pelo Centro Público, o funcionamento do projeto, sua finalidade e ações com vista a inclusão sócio produtiva para o desenvolvimento destes empreendimentos



2 – Participação do Cesol Sisal na palestra sobre Formação de Preço na Prática, dia 31 de Maio de 2022 através da Secretaria de Agricultura do Município de Valente em parceria com o SEBRAE. O objetivo foi fortalecer os empreendimentos e os micro empreendedores do município de com precificar os produtos.



Palestra sobre formação de preço na prática, organizada pela Sala do Empreendedor da Secretaria de Agricultura em parceria com o SEBRAE

3 – Exposição e comercialização dos produtos da agricultura familiar e economia solidaria dos empreendimentos assessorados pela contratada nos dias 07, 08 e de 15 a 18 de junho, no projeto "Todos os Caminhos nos Levam a uma Feira de Conhecimento" do Colégio Interagir – Feira de Santana, com publico de "Professores e Pais". Os dias 07 e 08 foram destinados para conhecimento da qualidade dos produtos ofertados pela agricultura familiar e economia solidaria do território.

Nos dias 15 a 18, o espaço de comercialização "Toca da Terra" participou e colaborou com a realização do Arraiá da Agricultura Familiar 2022, no estacionamento do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Feira de Santana – SINTRAF – FEIRA, com o objetivo de reaproximar os grupos produtivos do Portal do Sertão nas feiras locais e nos pontos fixos das comunidades, após dois anos de pandemia.



Reunião com equipe e coordenação geral



Reunião com Presidente da O3 RCC e com Coordenadora Geral do Cesol Sisal

09 - Participação do Cesol Sisal na VIII Feira de Economia Solidária e Agricultura Familiar – VIII FEAFES, no período de 28 à 30 de Julho, no município de Retiroândia, com objetivo de promover o desenvolvimento e reconhecimento da agricultura familiar e a economia local e com a exposição de mais de 75 empreendimentos de todos os Territórios do Estado da Bahia.



Empreendimentos assessorados pelo Cesol Sisal e Portal do Sertão



Empreendimento Bellas Artes – Conceição do Coité

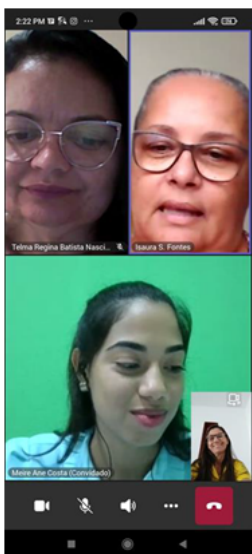


Grupo Prosperar - Retiroândia



Martins Artes

10 – Após 02 (dois) anos sem aula presencial, a UNEB – Campus Serrinha, firma parceria com CESOL Sisal e Portal do Sertão e UNICAFES Serrinha, através de reunião virtual dia 10/08/2022, para organização e realização de uma feira com produtos da agricultura familiar e economia solidária, além de apresentação de grupos culturais, para o acolhimento e boas vindas aos alunos no retorno às aulas presenciais do trimestre.



11 – Exposição dos produtos dos empreendimentos acompanhados pela Contratada, dia 06 de agosto de 2022, na Câmara de Vereadores de Feira de Santana, em comemoração aos 55 anos do MOC.

COMPONENTE FINALÍSTICO - CF

CF.1- Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES**CF 1.2.1– Empreendimentos com assistência técnica prestada**

Relata a Contratada que as assistências técnicas prestadas aos empreendimentos no decorrer do 13º trimestre foram de orientação e melhorias de produtos bem como sobre as Chamadas Públicas do PNAE.

Assim exposto, dia 25 de maio, no município de Araci, a APAEB acolheu os grupos Ateliê Artes e Sabores, Sabores da Serra, Parangu, Mãos que Tecem, Flores e Cultura, Flor de Laranjeira, Mulheres Decididas do Rufino, Mulheres Lutando pela Ribeira, GAMB e GUMAB para socializar e orientar sobre a Chamada Pública da alimentação escolar – PNAE.

Dia 02 de julho outro encontro foi realizado para falar sobre o edital da SPM, este voltado para grupos que trabalham com quintais produtivos, a exemplo de Mulheres Vencedoras, Raízes do Sertão, Mãos Artistas, Ateliê Artes e Sabores, Mulheres Unidas para Crescer, Mulheres de Força, Mulheres Sonhadoras, Arte e Sabor e Mulheres em Ação.

Além das assistências mencionadas acima, cards de divulgação foram criados para os grupos Sabores da Terra, Tracupá, Loja Maria Bunita, Fino Sabor, Du Chão Produtos Naturais assim como esclarecimentos pertinentes ao funcionamento do Fundo Rotativo Solidário

CF. 2 – Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL**2.1.1 Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais**

A inserção dos empreendimentos tem se intensificado cada dia mais através do fortalecimento e na crescente realização de feiras em torno dos municípios que compõem o território do Sisal e Portal do Sertão.

Além dos espaços físicos de comercialização Toca da Terra em Serrinha e Feira de Santana, Shopping Serrinha, Armazém da Agricultura Familiar para PAA e PNAE, Loja Maria Bunita no município de Santa Luz, Loja Flor do Sertão em Araci, Loja Ponto Nosso em Valente, Loja Heidi Luxo em Retirolândia, Padaria Sabor da Vida em Irará, Lojas Coité Artes e Ateliê Bellas Artes em Conceição do Coité bem como alguns mercadinhos nas comunidades locais, destaca-se a realização das feiras em alguns municípios, tais como a Feira da Agricultura Familiar em Tracupá – Tucano, a Expor Serrinha e a FEAFES em Retirolândia.

Para além destes espaços, as redes sociais contribuíram para alavancar as vendas bem como difundir o trabalho do Cesol e dos empreendimentos assistidos.

Vale ressaltar que a Rede Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária Arco Sertão – Arco Sertão Central através da COOPERAGIL é parceiro da contratada apoiando os empreendimentos quanto à comercialização de seus produtos através do PAA e PNAE.

CF 2.2.1– Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado

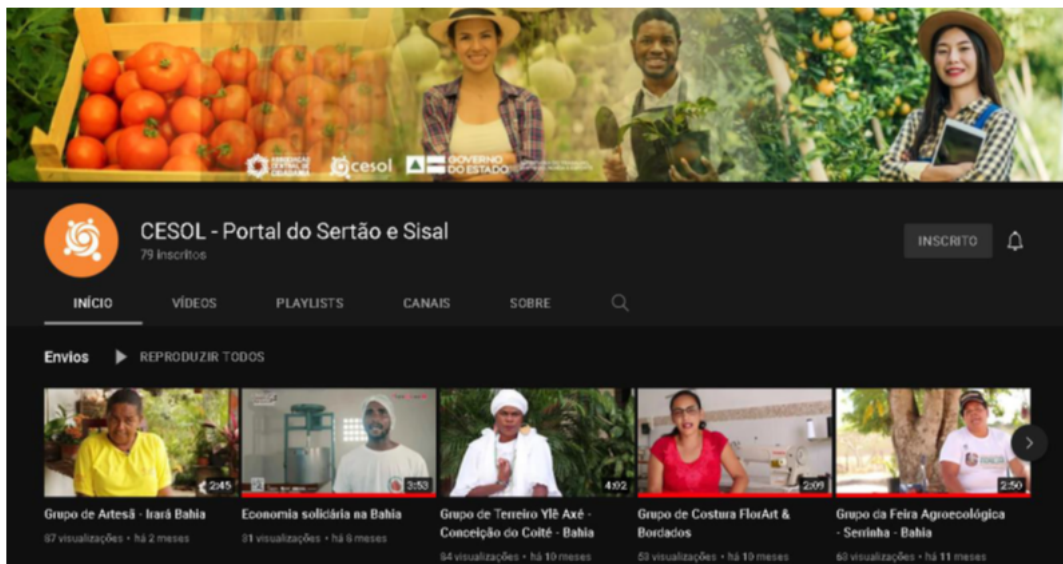
A Contratada apresentou, para este indicador, os produtos que passaram por algum tipo de tratamento ou preparo antes de chegar ao consumidor final.

Melhorias nas peças artesanais com novas cores, acabamento, orientação na organização e produção de quintais produtivos agroecológicos, criação de rotulagem e marcas foram observadas e devidamente comprovadas no relatório de prestação de contas do 13º trimestre.

2.3.1 – Plano de Marketing para os produtos e serviços da rede de comercialização dos EES atendidos pelo Cesol

Relata a contratada que o plano de marketing tem sido acompanhado e executado conforme demandas programadas nos planos de ação dos EES assistidos pelo Cesol Sisal e Portal do Sertão.

Para o 13º trimestre, significativas mudanças foram visíveis, uma delas foi a crescente participação dos grupos nas postagens de vídeos difundindo sua marca/produto.



Este canal do youtube (Cesol Portal Sisal) foi pensado para dar maior visibilidade aos empreendimentos como um espaço de fala através das postagens de pequenos vídeos, relatando um pouco sobre sua trajetória, divulgando, desta forma, os grupos acompanhados e seus respectivos produtos.

Para além do canal, a retomada dos encontros presenciais (seminário de comunicação, marketing, marca e rotulagem) teve como objetivo orientar sobre as possibilidades de comercializar os produtos nas mídias sociais.





As capacitações acima demonstradas possibilitaram às lideranças a pensarem na importância do aperfeiçoamento dos rótulos para os produtos, na criação de uma marca que retratasse o grupo e na importância de se ter uma conta nas redes sociais (instagram). O resultado destes encontros possibilitou a criação de 27 (vinte e sete) novas contas no instagram para os grupos iniciarem e gerenciarem os produtos comercializados através das mídias sociais.

Outra estratégia de comunicação da contratada para o marketing dos EES foi criar uma plataforma para comercializar os produtos dos empreendimentos. A equipe do Cesol Sisal e Portal do Sertão foi capacitada na implantação do sistema das vendas online das Lojas Toca da Terra, com apresentação das funcionalidades da plataforma, as principais ferramentas e interfaces que são oferecidas para o lançamento de novos produtos, como gerar vendas, emitir relatórios e notas de entradas e saídas dos caixas.



CAPACITAÇÃO DA EQUIPE NO SISTEMA DE VENDAS ON LINE

Conforme relatado acima, a criação de marcas e rótulos para os empreendimentos são primordiais para divulgar e comercializar os produtos, onde se pode observar na gravura abaixo:



Para além das ferramentas de marketing demonstradas acima, nada mais prazeroso que participar das feiras de Economia Solidária proporcionadas e apoiadas pelo Cesol Sisal e Portal do Sertão aos EES quanto a divulgação e comercialização de produtos, estas foram citadas ao longo deste 13º Relatório de Prestação de Contas.

- Arraiá da Agricultura Familiar de Feira de Santana – 15 à 18/06/2022
- VIII Feira de Artesanatos de Couro do Distrito de Tracupá, no Município de Tucano, Bahia – 17 e 18/06/2022
- 3ª Edição da ExpoSerrinha, Bahia 2022 – 30/06 à 03/07/2022
- Feira da Agricultura Familiar da Cidade de Conceição do Coité – 17/07/2022
- VIII FEAFES Feira da Agricultura Familiar e Economia Solidária – Retirolândia/Bahia – 28 à 30/07/2022

CF 2.3.2 – Peças de Comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

As peças de comunicação e propaganda desenvolvidas ao longo do 13º trimestre pela contratada têm intensificado a divulgação/comercialização dos empreendimentos assistidos bem como das ações do Cesol Sisal e Portal do Sertão, conforme demonstrado abaixo:





Essas peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e aplicadas foram divulgadas em site e redes sociais (facebook, instagram e YouTube);

<https://www.facebook.com/cesolportaldosertao>

<https://www.instagram.com/cesolportalsisal>

<https://youtube.com/channel/UCBkmdDff-YSCsbroa71Zzyw>

CF. 3 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF 3.1.1 – Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização

A Contratada mantém inseridos os 128 empreendimentos na Rede Central de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária Arco Sertão bem como na Arco Sertão Central comercializando os produtos através das chamadas públicas de PAA, PNAE e projetos emergenciais.

3.2.1 – COOPERATIVAS CENTRAIS (2º grau) CONSTITUIDAS COM FINS DE COMERCIALIZAÇÃO.

Relata a Contratada que a Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado da Bahia - ARCO SERTÃO CENTRAL é uma cooperativa de 2º grau constituída por cooperativas singulares com objetivo de organizar, em comum acordo, e em maior escala os serviços econômicos e assistenciais de interesse das filiadas.

A comercialização através da Central de Cooperativas tem contribuído no fortalecimento dos grupos produtivos que comungam com o mesmo objetivo.

Como meio de verificação para o cumprimento deste indicador foi anexado ao Relatório de Prestação de Contas o Estatuto e Ata de Assembléia Geral da Arco Sertão Central.

3.3.1 – CRIAÇÃO DE FUNDO ROTATIVO SOLIDÁRIO COM EES

O Cesol informa que realizou reunião virtual com grupos assessorados para sanar dúvidas e orientar em relação ao acesso do fundo rotativo solidário.

Salienta que este instrumento tem sido crescente por parte dos empreendimentos, de forma cautelosa ainda, contribuindo com a aquisição de insumos e conseqüentemente com a produção dos produtos.

Para o trimestre, 07 (Sete) EES acessaram o fundo rotativo solidário, tais sejam: Feira Agroecologica, Flor do Mandacaru, Sabores da Terra, Ponto Nosso, Caatinga Ativa, Tecendo Sonhos e Delicias da Mandioca, contudo, em virtude da demanda e da proximidade do fechamento do trimestre os grupos Sabores da Terra, Ponto Nosso e Delicias da Mandioca só serão contemplados, efetivamente, com os insumos no 14º trimestre.

As comprovações dos termos de recebimento foram devidamente assinadas pelos representantes dos grupos bem como as notas fiscais anexadas ao relatório de prestação de contas.

CF 3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelo CESOL

A Contratada mantém parceria com as lojas fomentadas, já mencionadas nos relatórios dos trimestres anteriores, como: Armazém e loja no Shopping Serrinha, Loja Flor do Sertão (Araci), a Loja Coité Artes e o Ateliê Bellas Artes (Conceição do Coité), Loja Maria Bonita (Santaluz), Rede Ponto Nosso (Valente), Padaria Sabor da Vida (Irará) e a Loja Heidy Luxo (Retirolândia) além dos mercadinhos nas comunidades.

Além dos espaços físicos, as redes sociais e as diversas feiras agroecológicas têm contribuído para a visibilidade e divulgação dos grupos e seus variados produtos fortalecendo a comercialização.

As feiras, que ocorreram no período compreendido entre 24 de maio à 24 de agosto, demonstrou saldo positivo de R\$12.340,00 (Doze Mil e Trezentos e Quarenta Reais).

CF 3.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável

As lives têm sido um instrumento de comunicação cada vez mais utilizado para a propagação e/ou divulgação de produtos, empreendimentos ou formações diversas.

Para a contratada não foi diferente, uma vez que consegue atrair um maior número de participantes, como foram os eventos de estímulo ao consumo responsável, que no 13º trimestre tratou do tema **“Produção e Consumo Consciente com base nos princípios da agroecologia”**, dia 18 de agosto, às 10h e o convidado que discorreu sobre o assunto foi o técnico em agropecuária, Srº Luiz Lisboa, tendo como mediadora a técnica do Cesol Silsal Cristina Lima.

Ele relatou que a agroecologia é o princípio temático que envolve a formação do sujeito de direito, tendo como base principal a 'família', pois o sistema produtivo familiar tem como objetivo alcançar a sua sustentabilidade e garantir a segurança alimentar nutricional.

Uma provocação lançada pela mediadora a respeito da relação da agroecologia com a convivência do semiárido teve a explicação de Sr. Luiz que as pessoas precisam conhecer suas propriedades e as questões climáticas, o que tem e o que vai precisar para desenvolver essas atividades com base na produção agroecológica, quanto a abordagem de convivência com o semiárido menciona a importância das políticas públicas para o desenvolvimento dos homens e das mulheres do campo.



CF 4 – Monitorar a assistência técnica socioproductiva

CF 4.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas

A atualização dos empreendimentos é realizada pela contratada através das visitas presenciais, reuniões on line, ligações telefônicas e/ou mensagens via whatsapp.

Como comprovação, os relatórios das visitas técnicas foram anexados ao 13º Relatório de Prestação de Contas.

CF 4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas

A atualização das famílias se dá da mesma forma que é realizada a atualização dos empreendimentos, através das visitas, ligações telefônicas e/ou mensagens via whatsapp para cada membro dos grupos acompanhados pela Contratada.

Como comprovação, os relatórios das visitas técnicas foram anexados ao 13º Relatório de Prestação de Contas.

CF 4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo

A Contratada, através da planilha da produtividade do capital fixo, tem acompanhado e monitorado a produção e comercialização dos empreendimentos assistidos.

Vale ressaltar que os técnicos percebem certo desconforto por parte dos EES em compartilhar tais informações acerca da produtividade de capital fixo, uma vez que cada empreendimento tem uma forma diferenciada em realizar este controle e resiste nas mudanças, ainda assim a tabela utilizada com as informações de cada empreendimento foi encaminhada anexa para comprovação.

CF 4.4.1 – Efetividade da produção

Assim como relatado no CF 4.3.1 segue, através da planilha o acompanhamento e monitoramento da efetividade da produção dos empreendimentos assistidos.

As planilhas seguem anexas ao relatório como meio de verificação deste componente finalístico.

CF 5 – Articulação, governança e formação permanente

CF 5.1.1 – Fomento de política pública municipal em economia solidária

O IFBaiano - Campos Serrinha e a Associação Central de Cidadania, no processo de articulação de fomento da política pública municipal em economia solidária, firmam relação de parceria para desenvolver projeto de criação do INCITE – Instituto de Ciências e Tecnologia através do Edital FAPESB/SECTI nº 005/2022, que visa assegurar a participação dos empreendimentos, com garantia de contrapartida no apoio estabelecida com as seguintes atividades como elemento fundante da parceria:

- 1- Disponibilizar profissionais para acompanhar as discussões que serão realizadas para a construção e implementação do INCITE;
- 2- Mobilizar os empreendimentos e cooperativas do Sisal que possam contribuir com a criação e implementação desta rede.

Para efeito de execução da parceria e como meio de verificação o termo de parceria firmado entre as partes foi anexado ao relatório de prestação de contas.

CF 5.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária

O Cesol Sisal e Portal do Sertão realizou dia 05 de agosto, na sede Serrinha, evento formativo em Economia Solidária para os alunos do curso de pós graduação em Inovação Social do IFBaiano – Campus Serrinha com vistas a aperfeiçoar educadores extensionistas, gestores públicos e atores sociais possibilitando uma análise crítica das políticas públicas e a construção dialógica de estratégias de inovação social para o território do sisal e semiárido baiano a partir da agroecologia e da economia solidária.

Como comprovação, a contratada encaminhou lista de presença e fotos do evento anexadas ao relatório de prestação de contas.



CF 5.4.1 – QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE DO CESOL

A equipe do Cesol esteve reunida para capacitação do sistema de vendas on line e a funcionalidade da plataforma criada para as lojas Toca da Terra Feira de Santana e Serrinha, dia 11 de agosto de 2022 na sede em Serrinha.

Dentre as principais ferramentas do sistema destacam-se como lançar novos produtos, gerar vendas, emitir relatórios e notas de entradas e saídas dos caixas.



COMPONENTE DE GESTÃO - CG

CG 1 - Gestão Administrativa Financeira**CG 1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.**

As despesas efetuadas pela Organização Social estão em conformidade com o apresentado na Proposta de Trabalho, visto que as despesas estão associadas ao objeto do contrato de gestão.

CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de até 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

Diante da necessidade da contratada, para o trimestre analisado, foi feita a substituição da colaboradora Penélope Santos e Santos por Vanessa Almeida Carneiro, seguindo as exigências do cargo.

CG 2 - Gestão de Aquisições**CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras**

As aquisições seguiram as disposições do Regulamento de Compras conforme prever o contrato de gestão.

CG 3 – Gestão de Pessoal**CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal**

A contratada mantém o quadro de funcionários com base na CLT e toda equipe foi selecionada através de processo seletivo realizado por entrevista e análise curricular.

CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos

Há ideal correspondência entre a previsão editalícia e a contratação das/dos colaboradores do Cesol Sisal e Portal do Sertão no que se refere aos requisitos quali quantitativos.

CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.

A Contratada está de acordo com o que regula o Contrato celebrado entre a Associação Central de Cidadania – ACC e esta Secretaria.

CG 4 – Gestão do Controle**CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão**

A Contratada precisa se ater ao modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação no que diz respeito à seqüência e ordenamento das metas estabelecidas, porém, não impactou na avaliação da prestação de contas que foi encaminhada dentro do prazo estabelecido, sendo entregue tempestivamente, via correio eletrônico, dia 31 de agosto de 2022.

No que diz respeito ao Relatório de Articulação, este não foi entregue conforme cláusula nona, parágrafo primeiro, do Contrato de Gestão do Cesol.

CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.

Manifestaram através da Resolução Nº 67/2021 com base no 2º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, a Elaboração de Plano de Ação de Melhoria para os Relatórios Técnicos Trimestrais, conforme orientação Congeos.

CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.

A organização não cumpriu com a cláusula nona, parágrafo primeiro do Contrato de Gestão.

CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

13º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº006/2019 - Período de 24/05/2022 a 24/08/2022.

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	197.561,19	Saldo Atual em Conta Corrente	3.680,85
Total de entradas (f)	28.889,88	Saldo Atual de Aplicação Financeira	0,53
Repasses Públicos no Período - Custeio	0,00	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (j)	R\$ 3.681,38
Repasses Públicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	0,03		
Outras Receitas	20.000,00		
Devolução (estornos bancários)	8.889,85		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	226.451,07		
Total de saídas (g)	230.072,84		
Despesas de Custeio	230.072,84		
Despesas Pagas do Período	230.072,84		
Despesas Pagas - pagamentos indevidos	0,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	(R\$ 3.621,77)	CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (j) = 0	R\$ 59,61
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	(R\$ 3.621,77)		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	130.022,40		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	-3.621,77		

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO 13º RELATÓRIO TRIMESTRAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 2: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº006/2019 É DEFINIDO A PARTIR DO PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA, QUE OCORREU EM 30/05/2019 CONFORME NOB (NOTA DE ORDEM BANCÁRIA);

NOTA 3: OS SALDOS MENCIONADOS REFERENTE AO PERÍODO ANTERIOR E CONTA BANCÁRIA (CORRENTE E APLICAÇÃO) FORAM APURADOS A PARTIR DOS EXTRATOS BANCÁRIOS APRESENTADOS PELA CONTRATADA.

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

13º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 006/2019 - Período 24/05/2022 a 24/08/2022.

Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período

1. Receitas Operacionais	13º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	197.561,19	0,00	197.561,19	0,00		
(A) Total de Repasses	197.561,19	0,00	197.561,19	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	0,03	0,00	0,03	0,00		
1.2.2 Outras Receitas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00		
1.2.3 Devolução (estornos bancários)	8.889,85	0,00	0,00	0,00		
(B) Total de Outras Receitas	28.889,88	0,00	20.000,03	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	226.451,07	0,00	217.561,22	0,00		
2. Despesas de Custeio	13º trimestre		TOTAL DO PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	46.209,89	0,00	46.209,89	0,00	46.209,89	(
2.1.2 Encargos Sociais	24.580,19	0,00	24.580,19	0,00	24.580,19	(
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	70.790,08	0,00	70.790,08	0,00	70.790,08	0
2.2 Serviço de Terceiros	130.022,40	130.022,40	130.022,40	130.022,40	260.044,80	130.022
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	130.022,40	130.022,40	130.022,40	130.022,40	260.044,80	130.022
2.3 Despesas Gerais	25.260,36	0,00	25.260,36	0,00	25.260,36	(
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	25.260,36	0,00	25.260,36	0,00	25.260,36	0
2.4 Despesas com Materiais	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	(
(D) Subtotal (Manutenções)	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0
2.5 Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(
(E) Subtotal (Tributos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Total Geral das Despesas com Custeio	230.072,84	130.022,40	230.072,84	130.022,40	360.095,24	130.022
3. Despesa de Investimento	13º Trimestre		TOTAL PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(
Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	230.072,84	130.022,40	230.072,84	130.022,40	360.095,24	130.022

NOTA 1 - NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO REGISTRADO REFERE-SE AO SALDO REMANESCENTE DO 12º TRIMESTRE;

NOTA 2 - NO ITEM 1.2.2, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR REGISTRADO REFERE-SE A CRÉDITO DE ORIGEM DO CONTRATO DE GESTÃO Nº013/2019;

NOTA 3 - NO ITEM 1.2.3, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO MENCIONADO REFERE-SE A ESTORNOS BANCÁRIOS;

NOTA 4 - NOS ITENS 2.2.1 E 2.2.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, OS SALDOS DAS RUBRICAS "REMUNERAÇÃO" E "ENCARGOS SOCIAIS" ESTÃO ACIMA DO LIMITE PREVISTO DE ACORDO COM O ORÇAMENTÁRIO APRESENTADO PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS) NA PROPOSTA DE TRABALHO;

NOTA 5 - NO ITEM 2.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O TOTAL DA RUBRICA "SERVIÇOS DE TERCEIROS" EXCEDE O LIMITE PREVISTO DE ACORDO COM O ORÇAMENTÁRIO APRESENTADO PELA OS NA PROPOSTA DE TRABALHO;

NOTA 6 - NO ITEM 2.4, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, REGISTRA QUE HOUVE UTILIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DO FUNDO ROTATIVO SOLIDÁRIO (FRS).

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor de R\$197.561,19 (cento e noventa e sete mil e quinhentos e sessenta e um reais e dezenove centavos). Além do valor acima, a Contratada registra "Outras Receitas" no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) de origem do Contrato de Gestão nº013/2019 e estornos bancários na quantia de R\$8.889,85 (oito mil e oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Tais valores resultam no somatório de R\$226.451,07 (duzentos e vinte e seis mil e quatrocentos e cinqüenta e um reais e sete centavos) que corresponde à receita operacional do período.

Outro fato relevante foi o saldo da CONCILIAÇÃO, tabela 02, diferença de R\$59,61 (cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos) sem prejuízo, pois demonstra saldo total das despesas de saída inferior ao saldo total bancário (conta corrente e aplicação).

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, o valor total de R\$70.790,08 (setenta mil e setecentos e noventa reais e oito centavos), relacionado à despesa incorrida com pessoal no período, está acima do limite de gasto programado de R\$68.140,68 (sessenta e oito mil e cento e quarenta reais e sessenta e oito centavos), conforme programação orçamentária trimestral apresentada na proposta de trabalho da Organização Social CENTRAL DE CIDADANIA – SERRINHA. Esse desembolso em percentual corresponde a 67,53% do orçamento previsto. Ainda assim, o limite de gasto de pessoal está inferior aos 65% sobre o valor total da receita disponível no trimestre, que corresponde à quantia de R\$119.211,46 (cento e dezenove mil e duzentos e onze reais e quarenta e seis centavos), conforme o edital. A Contratada informa no relatório trimestral que efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas, como também de férias e verbas rescisórias. Em decorrência destes fatos, as rubricas "Remuneração" e "Encargos Sociais", tabela 03, sofreram impacto no saldo e excedeu o limite esperado para o trimestre. As despesas foram provisionadas, no entanto, a efetivação é em momento oportuno, o que pode causar impacto nos saldos, conforme quadro orçamentário contido na proposta de trabalho apresentado pela Contratada.

O saldo das despesas incorridas com "Serviços de Terceiros" apresentou-se acima do limite esperado, porém o contrário ocorreu com o saldo das "Despesas Gerais". A análise técnica resume as ações do período em "visita técnica", "assistência técnica", "entrega de produtos dos EES – empreendimentos de economia solidária", "recolhimento e entrega de produtos da agricultura familiar para alimentação escolar" e "participação e estruturação: som, palco, toldos e grupo musical para a VIII feira do couro". Para mais, houve utilização do saldo remanescente destinado ao Fundo Rotativo Solidário – FRS pelos EES.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$230.072,84 (duzentos e trinta mil e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) que ultrapassa o limite total de saídas no trimestre. Vale destacar, que o saldo da receita do período é composto na sua maioria pelo saldo remanescente do 12º trimestre. Mediante análise da parte financeira do referido trimestre, a comissão recomenda retificar lançamentos e saldos de contas, alocarem adequadamente despesas as contas, justificar lançamentos referentes à receita e apresentar comprovantes de pagamentos faltosos. As orientações seguem por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro. Tais ocorrências impactam, mas não impedem a construção do presente relatório técnico, apenas ressalva a necessidade de ajustes, que ao serem retificados pela Contratada serão juntados como complemento do referido relatório trimestral de prestação de contas.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

A Contratada realizou a pesquisa de satisfação do 13º trimestre com os EES acompanhados pelo Cesol Sisal e Portal do Sertão durante a realização da Feira da Agricultura Familiar e Economia Solidária - VIII FEAFES - em Retiroândia, no período de 28 a 30 de julho de 2022.

Abaixo segue tabulado o resultado com as respostas objetivas e descritivas da pesquisa aplicada no evento:

01—Já participou de Feiras da Agricultura Familiar e Economia Solidária?

100% dos participantes responderam SIM

02. Considera que seja um espaço de concorrência para a comercialização dos produtos da Agricultura Familiar e Economia Solidária?

100% das respostas foram SIM

03. Considera o espaço adequado para a realização da feira?

100% das respostas foram SIM

04. Como considera a atuação da equipe do CESOL na contribuição para fomentar a comercialização nas feiras da agricultura familiar nos municípios onde atua?

90% das respostas foram SIM e 10% NÃO

05. Numa escala de 0 a 10 como avalia a organização da feira?

45% das respostas deram nota 10; 40% nota 9,0 e 15% nota 8,0

06. Numa escala de 0 a 10, como avalia a comercialização da feira?

21% das respostas deram nota 10,0; 11% nota 9,0; 37% nota 8,0; 16% nota 7,0; 5% nota 6,0 e 10% nota 5,0.

07. Qual a avaliação sobre as feiras permanentes da agricultura familiar e Economia Solidária? (Questão aberta e as respectivas respostas)

Pra mim muito bom, pois eu aprendi mostrar nossos trabalho e conhecer outras pessoas.

Ótima, pois possibilita uma geração de renda local.

Um espaço de comercialização e geração de renda.

Excelente organização, ótimo ponto de exposição, boa comercialização.

Ótima pois divulga nossos trabalhos para melhorias de todos.

Muito bom.

De grande importância para o setor de artesãos.

Eu acho muito bom as pessoas tem que participar mais.

Um espaço que deu oportunidades para pequenos artesãos e agricultores.

Muito boa.

Muito boa, a gente aprende muito.

Feira que pra mim não existe, muito descaso, barracas sumiram e ficou por isso mesmo.

Acho valida ter um dia certo pra acontecer essas feiras, pois o público se acostuma.

Importantíssima para comercialização e network.

Ótima.

Muito boa.

A permanente é uma oportunidade das pessoas venderem seus produtos e não parar de fabricar.

08. Cite 03 pontos positivos observados durante a feira.

A organização e a atenção dos organizadores com cada participante.

Organização, acolhimento e estrutura.

Organização, alimentação e espaço.

Organização, apoio e alimentação ótima e pontual.

A organização, hospedagem e alimentação.

Hospedagem, localização.

Divulgação, sonorização e o ambiente.

Tudo bom.

Organização, acolhimento e espaço físico.

Localização, divulgação dos empreendimentos e organização geral.

Os toldos, o espaço e a comunicação.

Muito boa.

O espaço foi ótimo, as barracas (toldos), as divulgações.

Não colocar os mesmos comerciantes juntos.

A atenção, apoio do CESOL, espaço ficou ótimo, a segurança para deixar os produtos à noite.

Acolhimento, rever amigos e vendas.

A atenção da comissão, a organização do espaço, o espaço de apresentação aos artistas locais.

Atenção com os artesãos, local e alimentação.

O espaço muito bom, a divulgação dos produtos e hospedagem.

Oportunidade de vender mais, conhecer outros produtos e mostrar nossos produtos a outras pessoas.

9. Cite 03 pontos negativos observados durante a feira.

Divisão das barracas.

Poucas bandas poderiam ter mais apresentação e samba de roda.

Faltou água com mais acesso para os expositores que não puderam sair dos stands.

Água do chuveiro fria.

A data, término no domingo.

Almoço muito pouco.

Data.

Organização dos produtos, o lado comunicação deveria ser em outro lugar.

Vendas muito fracas.

As tomadas ficaram muito altas pra recarregar, muito lixo jogado no chão e o espaço não foi limpo antes da feira.

Hospedagem.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste contrato de gestão.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Houve indicações da Auditoria Geral do Estado de acordo com a Ordem de Serviço AGE nº 03/2021, de 17/03/2021 em face deste Contrato de Gestão.

Os documentos inerentes à auditoria encontram-se no Processo SEI nº 013.1317.2021.0009862-91 e em outros autos gerados na SETRE.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

No comparativo entre as metas pactuadas e os resultados alcançados para o 13º Trimestre apenas não houve cumprimento da Cláusula IX Parágrafo Primeiro:

Cláusula IX Parágrafo Primeiro– A Contratada deverá prestar contas: a) todo o 5º dia útil do mês subsequente, através de Relatório Mensal de Articulação Territorial minutado pelo Coordenador de Articulação, para apresentar e descrever o elenco de ações, proposições, parcerias tentadas/firmadas, visitas, reuniões realizadas e todas as atividades desenvolvidas pelo Coordenador de

Articulação no mês anterior com vistas ao cumprimento das funções de sua competência declinadas neste edital, a ser encaminhado ao Superintendente de Economia Solidária e Cooperativismo; b até o 5º dia útil do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre do exercício financeiro ou a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público através de Relatório Trimestral de Prestação de Contas encaminhado à Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo, pertinente à execução desse contrato de gestão.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

No trimestre analisado não há aplicação de desconto em virtude do cumprimento integral dos componentes finalísticos e gerenciais do contrato de gestão.

13º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 006/2019 - Período 24/05/2022 a 24/08/2022										
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	INDICADOR			DESCONTO		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	13º TRIMESTRE		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	%DESCONTO A SER APLICADO
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO		META	REALIZADO		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1.	CF 1.1	1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	128	128	20	0%
2.	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	20	0%
	CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(N.º de EES com 02 melhorias no produtos / n.º previsto de EES com 02 melhorias no produtos)x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	100%	100%	20	0%
	CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	01	01	20	0%
		2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	03	03	20	0%
3.	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	20	0%
	CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	***	***	***	***
	CF 3.3	3.3.1 - Criação de Fundos Rotativa Solidário com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	NA	NA	NA	01	01	20	0%
	CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	20	0%
	CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	20	0%
	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%

4.	CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%
	CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(produção realizada/capacidade da produção) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
	CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da produção	Produção comercializada/produção realizada) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
5.	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em economia solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	01	01	20	0%
	CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	01	01	20	0%
	CF 5.3	5.3.1 - Plenária com EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 4% de desconto	4%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 5.4	5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL	(nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL/nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	01	01	20	0%
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG										
1.	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	NA	NA	100%	100%	100%	10	0%
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	10	65%	65%	10	0%
2.	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
3.	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
4.	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	10	01	01	10	0%
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	NA	00	00	10	0%
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	NA	NA	NA	00	00	10	0%
DESCONTO APLICÁVEL										0%

2. RECOMENDAÇÕES

As recomendações em tela visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento e monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia.

A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação precisa desenvolver plano individualizado de acompanhamento para cada contrato de gestão.

A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação deve validar, inclusive, analisar o mérito das metas: "Relatório com estudo do território e Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação".

A execução das metas no seu quantitativo, especialmente, como previsto para alguns indicadores impõem sacrifício às organizações sociais, devendo a administração pública verificar meios de melhoria e colaborar para o aperfeiçoamento do Programa de Organizações Sociais no tocante aos contratos de gestão na área do trabalho-economia solidária.

A Organização Social deve empreender esforços para efetivação de todos os indicadores.

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle.

Objetivando melhoria na eficiência e na eficácia das ações do CESOL, inclusive de modo a tornar célere o seu acompanhamento e monitoramento, recomenda-se, ainda, à Contratada:

Observação ao cumprimento dos componentes finalísticos e de gestão, notadamente, pontualidade na entrega dos relatórios trimestrais de prestação de contas e revisão de conteúdo para que se evitem erros materiais e carências documentais;

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CAD Cidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução;

Manter organizada toda a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e financeira da Organização Social, especialmente, à relacionada ao Contrato de Gestão em análise;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho, informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária – SETRE, para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuadas e edital.

Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato.

Atentar para inclusão de contratos de serviços que digam respeito ao trimestre de referência, sendo que os contratos de prestadores de serviços devem indicar de forma expressa quais obrigações a contraprestação financeira abarca, sobretudo, em havendo desembolsos relativos à execução do objeto envolvendo tais colaboradores. Os contratos de prestação de serviços e as compras devem observar as condições estabelecidas no Regulamento da Organização Social.

Evite-se o pagamento das faturas atinentes a custos fixos após o vencimento, com vistas a não incidência de juros e mora, considerando os princípios da eficiência e da economicidade.

Quando se discriminar a participação em eventos, festivais e feiras indicar, necessariamente, o período, local, empreendimentos participantes, juntar fotografias e lista de presença e, sendo possível, informar a receita auferida.

A Avaliação da Satisfação dos Usuários é item de atendimento obrigatório pela executante, na medida em que serve de parâmetro e medida da utilidade dos serviços prestados pelo aparelho público e da adequação da política pública aos destinatários, devendo os seus questionários sempre estarem inseridos (resultados e metodologia) nos Relatórios de Prestação de Contas bem como suficientemente documentados nos anexos virtuais.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Associação Central de Cidadania e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patrícia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 25/10/2022, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 25/10/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 25/10/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 25/10/2022, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Moreira Almeida Costa, Técnico Nível Superior**, em 25/10/2022, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Lemosda Silva, Técnico Nível Superior**, em 25/10/2022, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Célia Silva Santos, Técnico Nível Superior**, em 25/10/2022, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 25/10/2022, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 25/10/2022, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alice Oliveira Barreto de Souza, Assessora Técnica**, em 25/10/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milena Soares dos Santos, Técnico Nível Superior**, em 26/10/2022, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Barbosa de Almeida Filho, Superintendente**, em 27/10/2022, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00055327459** e o código CRC **D61367F7**.